Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 16/01/2020.
Número da edição: 2522

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 79.870,99, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE

02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE

02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.457,99

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.2032.012-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	15.050,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.363,00

1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.2032.012-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	2.363,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.050,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00

1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE

11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	23.791,33
11.01.20.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	26.666,66

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal